



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 67/23

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO URBANO COM  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO NÚMERO TRÊS DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE ....

----- **UM** – Faz público, em cumprimento do disposto no art.º 78.º, do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, hei por conveniente passar a presente **alteração** ao alvará de licenciamento de loteamento urbano número 3/1987, a requerimento de **CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DR. HORÁCIO CORREIA, LDA.**, contribuinte fiscal número **505550954**, na qualidade de proprietário dos lotes números **CINCO, SEIS, SETE, DEZ, ONZE E DOZE**, sitos no Campo Redondo – à Margem da Estrada de Vinhais, inscritos na matriz predial urbana com os artigos matriciais números quatro mil quatrocentos e vinte e nove (4429), quatro mil quatrocentos e dezanove, (4419), quatro mil quatrocentos e vinte e oito (4428), quatro mil quatrocentos e vinte e cinco, (4425), quatro mil quatrocentos e vinte e quatro (4424) e quatro mil quatrocentos e vinte e três (4423) e descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número setecentos e vinte e sete, (727), setecentos e vinte e oito, (728), setecentos e vinte nove, (729), setecentos e trinta e dois, (732), setecentos e trinta e três, (733) e setecentos e trinta e quatro, (734) respetivamente, alvará este emitido em nome **Lurdes da Conceição Preto Cameirão e Glória Maria Gerales**, autorizado em reunião de Câmara de treze de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete, que titula a aprovação da operação de loteamento numa área de terreno sito á margem da Estrada de Vinhais, na Zona da Carreira de Tiro, freguesia da Sé, desta cidade, que no seu todo confronta de Norte com Estrada Nacional nº 103, de Sul e de Nascente com Carreira de Tiro, e de Poente com Arnaldo Cadavez, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número trezentos e setenta e oito, da mesma freguesia, inscrição G-um. ....

----- **DOIS** – A alteração constante foi aprovada por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia catorze de agosto de dois mil e vinte e três. .

----- **TRÊS** – O licenciamento cumpre com os parâmetros e índices urbanísticos impostos no Regulamento do Plano de Urbanização de Bragança. ....

----- **QUATRO** – Foi dado cumprimento ao preceituado no nº 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março, não havendo oposição à alteração pretendida. ....

----- **CINCO** – **As alterações agora aprovadas são as seguintes:** -----

----- **CINCO PONTO UM** – Alteração à especificação "**PRIMEIRA**", passando a constar a seguinte redação: Lote cinco/seis/sete/dez/onze/doze – Mil oitocentos e trinta e sete metros quadrados. Norte Estrada Nacional cento e três, Sul rua pública, Nascente rua pública e Poente lote quatro e lote nove." -----

----- **CINCO PONTO DOIS** – Alteração à especificação “**SEXTA**”, passando a constar a seguinte redação: No lote cinco/seis/sete/dez/onze/doze, poderá ser construída uma unidade de prestação de serviços de saúde, podendo a construção possuir dois pisos acima do solo ou apenas um piso com uma volumetria que poderá corresponder a dois pisos. Poderá eventualmente ter cave. Poderá neste lote a cobertura ser plana e possuir uma área técnica destinada a equipamento de AVAC.” -----

----- **SEIS** – Mantêm-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial e respetivas alterações. ....

----- ----Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade, para todos os efeitos Prescritos no Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**



**Hernâni Dias Venâncio Dias, Dr.**

----- **REGISTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, EM 5 DE SETEMBRO DE 2023.** -- .....

----- **A COORDENADORA TÉCNICA, Edite de Jesus Pimparel Lopes de Freitas**